



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 21 /2018

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

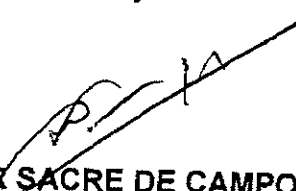
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Suplente **EDINEIA MARIA DE ALMEIDA**, que substituirá a Sra. **CAROLINA CURVO PIOVEZAN**, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **02/07/2018** á **31/07/2018**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES
Secretária Municipal de Assistência Social

02 Julho 18
879

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 29 de junho de 2018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 694/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 522050/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA**, matrícula 4106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Cuiabá – PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ-MT nº 000716/2017, tempo de serviço prestado junto à Secretaria Municipal de Saúde/MT, nos períodos de 01.01.1991 a 05.08.1994, que totalizam 1.278 (Um mil duzentos e setenta e oito) dias líquidos, correspondendo a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, para efeitos de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 21 /2018

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Suplente **EDINEIA MARIA DE ALMEIDA**, que substituirá a Sra. CAROLINA CURVO PIOVEZAN, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de 02/07/

2018 à 31/07/2018, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a CONSÓRCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.462.392/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra fundamentado legal no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 082/2013, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº 524858/2018. **OBJETO:** Tem por objeto, aditar o 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA", o item 5.1 e 5.2 da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO", e o item 15.1 "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente a contratação de Empresa Especializada da Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na Mobilidade Local, Serviços Telefônicos Comutado de Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Originadas de Terminais Móveis e Conexão Remota, visando atender Órgãos/Entidade do Poder Executivo Municipal. **O VALOR GLOBAL:** O valor global estimado de R\$ 231.539,66 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. **P/A:** 2.295. **ND:** 3.3.90.39.00.00.00 – **OST PJ.** **FONTE:** 0100. **VIGÊNCIA:** Termo fica prorrogado pelo período de 109 (cento e nove) dias, o prazo de vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento. **FISCAL DE CONTRATO:** Ficará designada pela Secretaria de Administração para este ato, a servidora **FERNANDA DEITOS DE ALMEIDA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.607.650-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 006.860.761-09, Matrícula 108878; com a Secretaria de Gestão Fazendária, que designa a servidora **RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 1993417-3 e inscrita no CPF nº. 035.845.301-13; com a Secretaria de Viação e Obras, que designa o servidor **ROBERTO DAVI DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1089559-00 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 793.044.191-15, Matrícula 6583; com a Secretaria de Comunicação Social, que designa a servidora **JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 459.523.881-91; com a Secretaria de Serviço Públicos e Mobilidade Urbana, que designa a servidora **CATARINA MARQUES DE ASSIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 16254619 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 009.921.791-06, Matrícula 109001; com a Procuradoria Geral do Município, que designa a servidora **PAULIENE FERRAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 2094026-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 032.216.551-26; com a Secretaria de Defesa Social, que designa o servidor **ROBERTO AUGUSTO DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1061192-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 795.472.981-53, Matrícula 40105; com a Secretaria de Controladoria Geral do Município, que designa o servidor **SERGIO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 715210 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 722.679.762-34, Matrícula 98154; com a Secretaria de Governo, que designa o servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORRÊA DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 10392297 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 695.817.541-72, Matrícula 18845; com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que de-